



## TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2024**

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

**Necessidade do Poder Legislativo:** Aquisição de guarda corpo de inox 304 com 1,30 de altura total e 9,75m de largura, sendo o tubo de cima de 2" os tubos da base de 1 1/2" e com 2 tubos entre o tubo de cima e o vidro de 5/8", incluso instalação.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente contratação se dá na escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de guarda corpo de inox 304 com 1,30 de altura total e 9,75m de largura, sendo o tubo de cima de 2" os tubos da base de 1 1/2" e com 2 tubos entre o tubo de cima e o vidro de 5/8", incluso instalação.
- 1.2** Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de guarda corpo de inox 304 com 1,30 de altura total e 9,75m de largura. Sendo o tubo de cima de 2" os tubos da base de 1 1/2" e com 2 tubos entre o tubo de cima e o vidro de 5/8", incluso instalação.	Unidade	1	R\$ 6.546,66	R\$ 6.546,66
<b>Total Geral:</b>					R\$ 6.546,66

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Considera-se uma demanda da Administração Pública devido à necessidade de aquisição de guarda corpo de inox 304 com 1.3 de altura total e 9,75 m de largura, sendo o tubo de cima de 2", os tubos da base de 1 ½" e com 2 tubos de cima e o vidro esses 5/8", incluso instalação.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** A aquisição desse item é de extrema importância, visto que o guarda corpo de vidro existente na sacada do prédio deste Poder não possuir altura insuficiente exigida pelo Corpo de Bombeiros, a solução encontrada foi complementar esta altura com guarda corpo de inox.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O fornecimento do material (item) deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1** O material (item) referente ao objeto da presente aquisição, deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

**4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

**4.1.3** Será priorizado o menor preço oferecido por item.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O item deverá ser novo, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e de acordo com as características do objeto constante no item 1.2.

**5.2** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte, instalação ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

**5.3** No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1 Rotinas de fiscalização contratual**

**6.1.1** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

**6.1.2** O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

## **6.2 Do recebimento:**

**6.2.1** O item deverá ser entregue e instalado na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

**6.2.2** O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

**6.2.3** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

**6.2.4** A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega do mesmo;

**6.2.5** O fornecimento dos itens, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos itens/materiais com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.

**7.3** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 6.546,66 (Seis Mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamentos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 28 de novembro de 2024.

*Dioni Gentes*  
Dioni Denisia da Silva Cortes  
Setor de Compras

*Eliana Lopes*  
Eliana Lopes Rios  
Setor de Compras

*Francieli Salbego*  
Francieli Salbego Baú  
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Indefiro.
Motivar: _____
Data: <u>29/11/2024</u>
PRESIDENTE